



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Autos 065.2022.002318

DESPACHO

Converta o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, com fulcro no art. 19, §4º da Resolução CPJ nº 04/2013, com a duração de 01 (um) ano a partir desta data, com o desiderato de investigar que o Município de Guarabira/PB não possui Guarda Municipal instituída, embora exista necessidade para isso. Cabendo, destacar que há uma contratação de terceirizados cujas funções assemelham-se àquelas da instituição Constitucional, gerando um déficit de institucionalidade e garantias na estrutura municipal

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Após, aguarde-se encaminhamento do expediente já expedido.

Guarabira, 02 de maio de 2023

PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: PAULA AMORIM em 03/05/2023